



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2990**  
**DE 31/01/2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial valor de R\$ 350.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	4490-51	Obras e Instalações	1593	<b>02.03.01 Central de Obras e Serviços Municipais</b>	350.000,00
<b>Fonte</b>	<b>01.110.00 Tesouro - Recursos Próprios</b>				350.000,00

**Art. 2º** Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Especial
121	3390-39	Serv.Terceiros PJ	2161	<b>02.03.13 Serviço de Trânsito</b>	350.000,00
<b>Fonte</b>	<b>01.110.00 Tesouro - Recursos Próprios</b>				350.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 31 de janeiro de 2025.

José Afonso de Paiva  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 31/01/2025.  
Notificado os interessados na data supra mencionada.